

TC-028.754/2012-3

Natureza: Representação.

Entidades: Arsenal da Marinha no Rio de Janeiro; Academia da Força Aérea; Colégio Militar de Brasília; Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (Into); Centro Tecnológico do Exército e Fundação Universidade de Brasília.

Responsável: Grupo Asa Empresarial Ltda.

Interessado: TCU

Advogado constituído nos autos: Guaraci de Melo Maciel (OAB/PR 37.975).

TC-028.757/2012-2

Natureza: Representação

Entidade: Universidade Federal de Goiás (UFGO).

Responsável: Premier Eventos Ltda..

Interessado: TCU.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-028.758/2012-9

Natureza: Representação.

Entidades: Universidade Federal de Goiás (UFGO); Departamento de Logística em Saúde.

Responsável: Scrool Comércio de Materiais de Escritório Ltda.

Interessado: TCU.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-028.760/2012-3

Natureza: Representação.

Entidades: Parque Regional de Manutenção da 1ª Região Militar e Departamento de Educação e Cultura do Exército.

Responsável: Aliança Carvalho Comércio e Serviços de Produtos Industriais e Automotivos Ltda.

Interessado: TCU.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-028.762/2012-6

Natureza: Representação

Entidades: Comando da 1ª Divisão de Exército.

Responsável: Artex Serviços e Reformas Ltda.

Interessado: TCU.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-028.772/2012-1

Natureza: Representação.

Entidades: Departamento de Educação e Cultura do Exército.

Responsável: Comercial Vencini Ltda.

Interessado: TCU.

Advogados constituídos nos autos: André Luis de Moura (OAB/RJ 144.808) e Elisandra Barreto da Silva (OAB/RJ 135.957).

TC-028.776/2012-7

Natureza: Representação.

Entidades: Hospital da Aeronáutica dos Afonsos.

Responsável: Duplamar Rio Comercial Ltda.

Interessado: TCU.

Advogado constituído nos autos: Caio Monteiro Porto (OAB/RJ 102.497).

TC-425.021/1998-0

Apenso: TC 010.441/1999-9, TC 014.513/1999-4 e TC 425.052/1998-2

Natureza: Tomada de Contas Especial

Entidade: Grupo Executivo Para Extinção do DNER - MT (em liquidação)

Responsáveis: Maurício Hasenclever Borges; Rômulo Fontanelle Morbach, Procurador-Geral; Gilton Andrade Santos e espólio, Procurador Chefe do 11º Distrito Rodoviário; Francisco Rodrigues da Silva, Anamélia Adrien Corrêa da Costa e José da Conceição Coelho.

Advogados constituídos nos autos: Francisco Rodrigues da Silva (OAB/MT n.º 2.932-B); Luiz Antônio Pôssas de Carvalho (OAB/MT n.º 2.623); Wellington dos Mendes Lopes

**- Relator, Ministra ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR**

TC-015.332/2009-0

Natureza: Pedido de Reexame

Recorrente: Gerson Klayton da Silva

Unidade: Município de Mata Grande/AL

Advogados constituídos nos autos: Fábio Henrique Cavalcante Gomes (OAB/AL 4.801), Tizianne Cândido da Silva Nascimento (OAB/AL 7.784), Wanderson Lima Barros (OAB/AL 6.717) e outros

TC-025.536/2009-4

Apenso: TC 020.773/2009-6

Natureza: Embargos de Declaração

Embargante: Ministério das Cidades

Unidades: Caixa Econômica Federal e Ministério das Cidades

Advogados constituídos nos autos: Victor Ximenes Nogueira e Júlio César Ferreira Pereira (Advocacia-Geral da União)

**- Relator, Ministro-substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI**

TC-006.624/2013-8

Natureza: Levantamento de Auditoria - Fiscobras 2013

Unidade: Ministério das Cidades - MiCi; Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU; Companhia de Transportes de Salvador - CTS

Responsáveis: Francisco Carlos Caballero Colombo, Jorge Khoury Hedaya, Luiz Hebert Silva Motta

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.407/2009-9

Natureza: Levantamento de Auditoria - Fiscobras 2009

Unidade: Superintendência Regional do DNIT/SC

Responsáveis: Alvaro Leite Júnio, Avani Aguiar de Sá, Hideraldo Luiz Caron, João José da Silveira Vieira, João José dos Santos, Luis Munhoz Prosel Júnior, Luiz Antônio Pagot.

Advogados constituídos nos autos: Alexandre Aroeira Salles, OAB/DF 28108; Luís Daniel Alencar, OAB/PR 31272 e outros.

**- Relator, Ministro-substituto MARCOS BEMQUERER COSTA**

TC-005.708/2013-3

Natureza: Relatório de Auditoria.

Entidade: Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos - Apex-Brasil.

Interessado: Congresso Nacional.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.190/2013-1

Natureza: Relatório de Auditoria.

Entidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/Dnit.

Interessado: Congresso Nacional.

Advogado constituído nos autos: não há.

**- Relator, Ministro-substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO**

TC-009.884/2012-2

Natureza: Solicitação do Congresso Nacional

Entidade: Estado da Bahia

Interessado: Senado Federal

Advogado constituído nos autos: não há

TC-011.789/2011-5

Apenso: TC 007.827/2012-1

Natureza: Representação

Órgão: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (TRT/AM).

Responsável: Valdenyra Farias Thomé

Advogados constituídos nos autos: Rogério Rocha (OAB/DF 32.043) e outros

TC-016.938/2013-5

Natureza: Solicitação.

Interessado: Hugo Pereira Filho

Órgão: Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará - TRE/CE

Advogado constituído nos autos: não há

**- Relator, Ministro-substituto WEDER DE OLIVEIRA**

TC-009.678/2012-3

Natureza: Solicitação do Congresso Nacional.

Órgão: Senado Federal (SF).

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.293/2012-9

Natureza: Solicitação do Congresso Nacional. Órgão/Entidades: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama); Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e Ministério do Meio Ambiente (MMA).

Advogado constituído nos autos: não há.

Secretaria das Sessões, 5 de julho de 2013.

MARCIA PAULA SARTORI

Subsecretária do Plenário

**Poder Judiciário****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****PORTARIA Nº 304, DE 4 DE JULHO DE 2013**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, considerando os artigos 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e 49 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, e o contido no Procedimento Administrativo nº 7.983/2013, resolve:

Art. 1º Ajustar, na forma do Anexo a esta Portaria, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Eleitoral em decorrência:

I - da limitação de empenho e movimentação financeira, no valor de R\$ 38.684.888,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais), objeto da Portaria Conjunta STF/CNJ/STJ/CJF/TSE/TST/CSJT/STM/TJDFT nº 2, de 29 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União do dia 31 subsequente; e

II - da abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 156.555.447,00 (cento e cinquenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), efetuada por meio do Decreto de 16 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial da União do dia 17 subsequente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Min. CÁRMEN LÚCIA

ANEXO

JUSTIÇA ELEITORAL

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2013

Meses	Outros Custeios e Capital		Pessoal e Encargos Sociais	
	Mensal	Acumulado	Mensal	Acumulado
JANEIRO	-	-	960.000.000	960.000.000
FEVEREIRO	99.477.010	99.477.010	520.000.000	1.480.000.000
MARÇO	144.583.326	244.060.336	260.000.000	1.740.000.000
ABRIL	(35.431.341)	208.628.995	-	1.740.000.000
MAIO	19.116.529	227.745.524	14.394.947	1.754.394.947
JUNHO	205.170.870	432.916.394	226.435.960	1.980.830.906
JULHO	205.170.870	638.087.264	226.435.960	2.207.266.866
AGOSTO	205.170.870	843.258.134	226.435.960	2.433.702.826
SETEMBRO	205.170.870	1.048.429.005	226.435.960	2.660.138.786
OUTUBRO	205.170.870	1.253.599.875	226.435.960	2.886.574.745
NOVEMBRO	205.170.870	1.458.770.745	339.653.940	3.226.228.685
DEZEMBRO	205.170.870	1.663.941.615	113.217.980	3.339.446.665

Nota:

- Os valores relativos aos meses de janeiro a maio já foram liberados pela Secretária do Tesouro Nacional.

**Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais****CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM****ACÓRDÃO Nº 12/2013**

Processo Administrativo Cofen nº 002/2009

Denúncia Coren-MG nº 63691/2008

Parecer de Relator nº 058/2013

Conselheira Relatora: Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira

Denunciante / Recorrente: Dr. Silvano Oliveira Vieira

Denunciada: Dra. Marineide Gonçalves Araújo; e Dra. Terezinha da Costa Pacheco

EMENTA: Manutenção da decisão de arquivamento da Denúncia Coren-MG nº 63691/2008 apresentada contra a Dra. Marineide Gonçalves Araújo, Coren-MG nº 97912-Enf e Dra. Terezinha da Costa Pacheco, Coren-MG nº 11868-Enf.

Vistos, analisados, relatados e discutidos os autos do Processo Administrativo Cofen nº 002/2009, originário do COREN-MG, Denúncia Coren-MG nº 63691/2008.

ACORDAM os membros do Plenário do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, em sua 428ª Reunião, realizada no dia 19 de junho de 2013, por unanimidade, em conformidade com os votos que integram a ata constante no presente julgado, por conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para manter a Decisão Coren-MG e ARQUIVAR a Denúncia Coren-MG nº 63691/2008 apresentada contra a Dra. Marineide Gonçalves Araújo, Coren-MG nº 97912-Enf e Dra. Terezinha da Costa Pacheco, Coren-MG nº 11868-Enf.

Brasília-DF, 19 de junho de 2013.

MARCIA CRISTINA KREMPER

Presidente do Conselho

IRENE DO CARMO ALVES FERREIRA

Conselheira Federal

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL****DESPACHO DO PRESIDENTE**

Em 5 de julho de 2013

Em cumprimento ao disposto na Resolução CFC nº 1.000/04 e no art. 18, inciso VIII da Resolução CFC nº 1.370/11, com as alterações dadas pela Resolução CFC nº 1.430/13, tornamos público que o Plenário do Conselho Federal de Contabilidade homologou a decisão da Câmara de Controle Interno do CFC, que, conforme a Deliberação CFC nº 056/2013, de 20/06/13, aprovou a Prestação de Contas do exercício de 2012 deste CRCRS (processo CFC/CCI nº 2013/000180), concluindo pela sua regularidade.

ZULMIR BREDA